



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Arara

LEI Nº 10/83

EM, 04 de Fevereiro de 1983

Autorizo o chefe do poder Executivo a abastecer com combustíveis e Lubrificantes, Peças e acessórios/ o veículo de sua Propriedade, e dá outras providências:

O Prefeito constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abastecer // com Combustíveis e Lubrificantes, peças e acessórios o veículo de sua propriedade, quando a serviço da Prefeitura.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara, em 04 de Fevereiro de 1983.

Moacir Jeronimo da Costa

MOACIR JERONIMO DA COSTA-PREFEITO MUNICIPAL-

Manoel Clementino de Freitas

MANOEL CLEMENTINO -SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Nº. 10 / 83 , Foi Aprovado por
Unanissimidade Conforme ata do Livro
Nº. 04 Folha 42 V
Camara Municipal de Arara. 10-2/83
Francisco Batista de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA
Casa de Josué Alves da Cruz

Francisco Batista de Souza

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

+ PRESIDENTE

Maria das Dores Medeiros

MARIA DAS DORES MEDEIROS

- VICE-PRESIDENTE -

Antonio Pereira da Silva

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

- 1º SECRETARIO -

João Rosa dos Santos

JOÃO ROSA DOS SANTOS

- 2º SECRETARIO -

Luis Ferreira de Lima

LUIS FERREIRA DE LIMA

- VEREADOR -

Nivaldo Ferreira de Medeiros

NIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS

- VEREADOR -

Daniel Laurentino dos Santos

DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS

- VEREADOR -